DESAFIOS AO EMPREENDEDOR: O SUPORTE DO PODER PÚBLICO E AS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA FOMENTAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

JOÃO GILBERTO VEDOVELLO

Bacharel em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda; Pós-Graduado em Gestão Estratégica de Negócios. Professor de Administração na FACP – Faculdade de Paulínia e no grupo Anhanguera Educacional, unidade de Sumaré/SP. jgvedovello@uol.com.br.

TELMA ALINE TORRICELLI

Bacharel em Administração com ênfase em SIG, Pós-Graduada em Gestão Estratégica de Empresas e Negócios. Professora de Administração na Faculdades XV de Agosto - FAQ. Socorro/SP. telmaatorricelli@ig.com.br

RESUMO

A Região Metropolitana de Campinas é um dos principais pólos de negócios do Estado de São Paulo. Entretanto, para os novos empreendedores, o suporte das instituições públicas ao fomento de novos negócios e o acesso aos principais meios de tecnologia e inovação não representam um facilitador neste processo.

Este artigo, através de levantamento empírico, identifica a ausência de políticas públicas prévias de divulgação e orientação às micro e pequenas empresas da Região Metropolitana de Campinas, evidenciando que tais falhas dificultam o acesso do empreendedor, bem como não trabalham como aliados estratégicos no desenvolvimento de novos negócios.

PALAVRAS-CHAVE

Novos Negócios, Instituições Públicas, Tecnologia

SUMÁRIO: Introdução. 1. Referencial Teórico; 1.1 Informação: O Poder Público como Facilitador às MPEs; 1.2 Informações Técnicas, Econômicas e Tecnológicas; 2. Considerações Finais; Referências.

INTRODUÇÃO

Muito se discute sobre o papel que as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) exercem na economia dos municípios, como geradoras de novos postos de trabalho, bem como no papel de movimentadoras da economia local e fonte de divisas aos municípios.

Os objetivos do presente estudo são: a) exemplificar, através de pesquisa empírica, qual o nível de informação disponibilizada pelas prefeituras na Região Metropolitana de Campinas (RMC) para que os empreendedores consigam, através dos recursos tecnológicos hoje existentes, obterem informações sobre a abertura de novas empresas e b) relacionarem os principais canais de suporte e financiamento à tecnologia e inovação disponíveis para os empreendedores da RMC, como uma das principais condições de sobrevivência e posicionamento mercadológico destas novas empresas.

O estudo foi delimitado ao cenário das micro e pequenas empresas da Região Metropolitana de Campinas (RMC), considerando estas segundo as definições do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), que as classifica correlacionando o porte destas pelo seu faturamento bruto.

A primeira parte do estudo trabalha com o levantamento sistemático das informações disponíveis nos portais das prefeituras dos municípios que compõe a RMC, buscando nestes portais informações pertinentes aos documentos e instruções necessárias para que novas empresas se instalem nos municípios em questão.

A segunda parte do trabalho consiste no levantamento de quais os principais programas disponíveis para que estes novos negócios beneficiem-se de suporte tecnológico e políticas de inovação, fundamentando estes como aliados estratégicos destas empresas, por oferecerem elementos competitivos de desenvolvimento econômico e posicionamento diferenciado no cenário mercadológico.

A RMC foi escolhida por apresentar sustentáveis níveis de crescimento operacional, fomentação de novos negócios, grande concentração populacional e caracterização semelhante a grandes metrópoles, obrigando os administradores e

empreendedores a pensarem nesta de uma forma macro abrangente, capaz de emular ambientes similares a outras regiões de grande desenvolvimento no país.



Figura 01: Região Metropolitana de Campinas

Fonte: Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo [34]

A RMC, instituída pela Lei Complementar no 870, de 2000, é constituída por Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d´Oeste, Santo Antonio da Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo. Estes municípios ocupam uma área territorial de 3.348 Km2. [35]

[34] http://www.ppa.sp.gov.br/perfis/PerfilRMCampinas.pdf
[35] Idem

Segundo o censo do IBGE, realizado no ano de 2010, a RMC possui um total de 2.798.477 habitantes. [36]

Com base nos dados do Boletim Econômico da PUC-Campinas de Maio de 2010, gerado à partir do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED), a RMC criou 6.964 novos postos de trabalho em março de 2010. As micro e pequenas empresas geraram 41,61% dos novos postos e, dentre os contratados, 82,61% possuíam até o ensino médio completo. [37]

1. REFERENCIAL TEÓRICO

Em Novembro de 2007, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através da Secretaria do Desenvolvimento da Produção e do Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas publicou os resultados do *Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*, que abordava o tema Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Micro e Pequenas Empresas. [38]

Neste, uma série de questões foram levantadas sobre quais eram os principais entraves ao desenvolvimento tecnológico e a inovação nas MPEs. Dentre os problemas apontados, o presente trabalho se concentrou em dois itens e procurou, através de uma pesquisa empírica, avaliar se os mesmos foram solucionados no decorrer dos anos passados desde a referida publicação:

- Informação: onde e como obter os apoios necessários
- Falta de apoio à provisão de informações técnicas, econômicas e tecnológicas

1.1 Informação: O Poder Público como Facilitador às MPEs

[36] http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/populacao_por_municipio.shtm
[37] http://www.puc-campinas.edu.br/imprensa/boletim_economico/pdf/2010/2010_03_emprego.pdf
[38] http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/95C177D17668151C832576E1005E2CE2/$File/NT00043C3E.pdf

A Constituição Federal, em seu artigo 170, inciso IX estabelece que:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País"

De igual forma, em seu artigo 179, a referida Constituição estabelece que:

> "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

Por fim, a Lei nº 9841 (05 de Outubro de 1999), conhecida como Estatuto da Micro e Pequena Empresa, busca em seu artigo 1º, parágrafo único, atingir esse objetivo e facilitar para as MPEs essa situação, ao promulgar o seguinte:

> Art. 1o Nos termos dos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, é assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, em conformidade com o que dispõe esta Lei e a Lei no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.
>
> Parágrafo único. O tratamento jurídico simplificado e favorecido, estabelecido nesta Lei, visa facilitar a constituição e o funcionamento da microempresa e da empresa de pequeno porte, de modo a assegurar o fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.

MOURÃO (2001) afirma que é a figura do município que apresenta as condições propícias à participação popular e a maior possibilidade de identificação dos interesses comuns e dos meios a serem utilizados para a sua realização.

De igual forma, AMARAL (2003) enfatiza que o fortalecimento do poder local é condição de existência da democracia, e que a gestão democrática da cidade é o instrumento que corrobora a Constituição Federal.

Com a descentralização de poder e a maior participação dos municípios nas decisões de ordem econômica e social, novas funções e novas atribuições recaem sobre a gestão municipal, que busca estratégias através de políticas públicas, conforme ressaltado por DOWBOR (1998) que mostra que os municípios precisam de "...amplos projetos de infra-estruturas, políticas sociais e programas de emprego, envolvendo inclusive estratégias locais de dinamização das atividades econômicas".

Buscando uma avaliação da participação do município como um agente de transformação e suporte às MPEs, o presente estudo traça um paralelo entre as cidades da RMC e o nível de informação que estas disponibilizam em seus portais oficiais na *internet* para que os novos empreendedores encontrem as informações prévias que necessitam, facilitando e dinamizando o processo de abertura de novos negócios.

SULBRANDT (1994) afirma que o processo de avaliar é uma tentativa sistemática de medir a cobertura de um programa social, de estabelecer o grau no qual está chegando à população-alvo e, em particular, de realizar um acompanhamento dos processos desenvolvidos no seu interior.

Com base nesta definição, é apresentado um quadro representativo das informações, coletadas em Junho de 2011, nos municípios da RMC no tocante às informações que são disponibilizadas eletronicamente aos novos empreendedores.

MUNICÍPIO	SITE OFICIAL	INFORMAÇÕES PARA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
Americana	www.americana.sp.gov.br	http://www.fazenda.americana.sp.gov.br/cadastrocontribuinte.asp	
Artur Nogueira	http://www.arturnogueira.sp.gov.br	N/D	
Campinas	http://www.campinas.sp.gov.br/	http://portalque.ima.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/	Informações Parciais
Cosmópolis	http://www.cosmopolis.sp.gov.br/	N/D	
Engenheiro Coelho	http://www.pmengenheirocoelho.sp.gov.br/	N/D	
Holambra	http://www.prefeituraholambra.com.br/	N/D	
Hortolândia	http://www.hortolandia.sp.gov.br	http://cidadaohorto.sinaet.com.br/	*Link* Inativo
Indaiatuba	http://www.indaiatuba.sp.gov.br/	http://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/cadastro-eletronico-de-empresas/	
Itatiba	http://www.itatiba.sp.gov.br	http://www.itatiba.sp.gov.br/samba/Cadastro-Mobiliario/cadastro-mobiliario.html	
Jaguariúna	http://www.jaguariuna.sp.gov.br/	http://www.jaguariuna.sp.gov.br/formularios_requerimentos.php	
Monte Mor	http://www.montemor.sp.gov.br/	N/D	
Nova Odessa	http://www.novaodessa.sp.gov.br/	http://www.novaodessa.sp.gov.br/IndustriaeComercio.aspx	
Paulínia	http://www.paulinia.sp.gov.br/	N/D	
Pedreira	http://www.pedreira.sp.gov.br/	http://www.pedreira.sp.gov.br/port/img/dec1465.pdf	Apenas Decreto Municipal
Santa Bárbara d´Oeste	http://www.santabarbara.sp.gov.br	http://www.santabarbara.sp.gov.br/cgi-bin/nwwcgi.exe/pmsbo/cmp00002?acao=Abertura	
Santo Antônio de Posse	http://www.pmsaposse.sp.gov.br/	N/D	
Sumaré	http://www.sumare.sp.gov.br/	N/D	
Valinhos	http://www.valinhos.sp.gov.br/	http://www.valinhos.sp.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=993&Itemid=146	Informações Parciais
Vinhedo	http://www.vinhedo.sp.gov.br/	http://www.mitraonline.com.br/empresaFacil/	

Quadro 01: Acesso às Informações de Abertura de Novos Negócios

Fonte: Autores

A partir neste levantamento, chega-se a seguinte situação na RMC no tocante à contribuição dos municípios no suporte aos novos negócios:

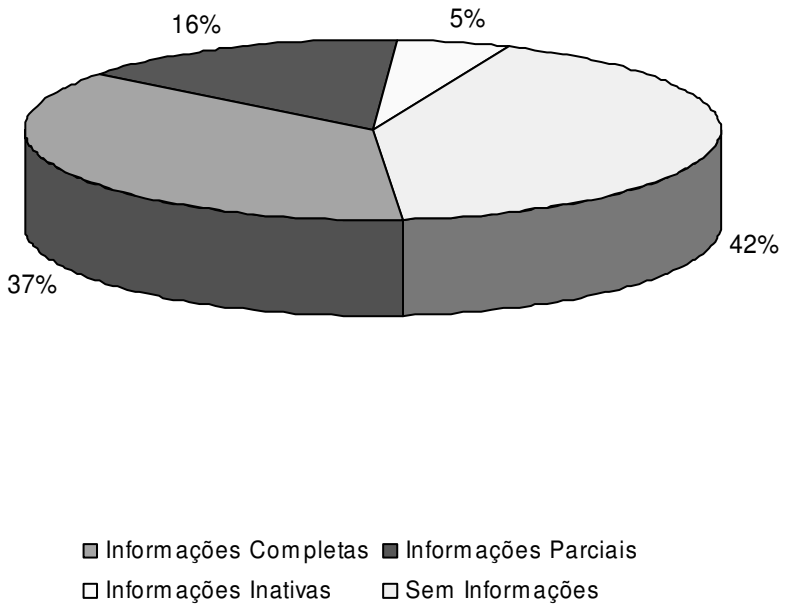


Gráfico 01: Balanço daRMC – Informações Para Novos Negócios

Fonte: Autores

Os dados indicam que apenas 37% dos municípios disponibilizam informações exatas àqueles que desejam empreender na RMC e 16% dos municípios pesquisados possuem informações parciais.

O dado mais expressivo diz respeito a 41% dos municípios pesquisados, uma vez que não possuem nenhum tipo de informação disponibilizada em seus portais oficiais ou apresentam *link* inativo, onde a informação não pode ser obtida.

Segundo SANDRONI (1985-1989), a administração é definida como o conjunto de princípios, normas e funções cuja finalidade é ordenar os fatores de produção de modo a aumentar sua eficiência.

Duarte, in:OLIVEIRA (1998) ressalta que o modelo de atuação estatal deve considerar a eficácia no atendimento à população, bem como reflexão sobre as políticas e a burocracia.

1.2 Informações Técnicas, Econômicas e Tecnológicas

A Lei do Bem sob no 11.196 de 21 de Novembro de 2005, em seu Art. 17, VI, § 1o considera a inovação Tecnológica conforme se lê:

> Art. 17, VI, § 1o Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

A Lei de Inovação sob no 10.973, de 02 de Dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563 de 11 de outubro de 2005, estabelece que:

> "Art. 19. A União, as ICT (Instituição Científica e Tecnológica) e as agências de fomento promoverão e incentivarão o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros,

> humanos, materiais ou de infra-estrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, para atender às prioridades da política industrial e tecnológica nacional."

A partir da definição de que estas leis proporcionaram um novo ambiente favorável à inovação no País, é conveniente que os apoios existentes sejam listados, baseando-se no Guia Prático de Apoio à Inovação (2010) elaborado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (ANPEI), com o intuito de demonstrar onde e como conseguir apoio para promover a inovação na empresa.

O guia traz os instrumentos de apoio à inovação em âmbito Nacional e Estadual. Para efeito de alinhamento com a temática ora pesquisada, são relacionados aqui os instrumentos de apoio à inovação da região sudeste, com ênfase especial no Estado de São Paulo, por aqui se tratar da RMC.

Em Âmbito Nacional os instrumentos de apoio são:

1 Instrumentos de apoio financeiro
1.1 Financiamentos e Subvenção Econômica
1.1.1 Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
FINEP Inova Brasil
Programa Juro Zero
Programa Subvenção Econômica
Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas – PAPPE Subvenção
Programa Primeira Empresa Inovadora – PRIME
Como solicitar financiamento à FINEP
1.1.2 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Linha Capital Inovador (Foco na empresa)
Linha Inovação Tecnológica (Foco no projeto)
Cartão BNDES para Inovação
Programas específicos setoriais
PROFARMA
PROSOFT
FUNTTEL

PROENGENHARIA
1.2 Incentivos fiscais
Incentivos fiscais para P&D em qualquer setor industrial (Lei do Bem, capítulo III)
Incentivos para P&D no setor de informática e automação (Lei 11.077/2004)
1.3 Capital de Risco
1.3.1 Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Projeto INOVAR
Incubadora de Fundos INOVAR
Fórum Brasil de Inovação
Programa INOVAR Semente
1.3.2 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Capitalização de Empresas
Programa CRIATEC
1.3.3 Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
1.3.4 Fundos privados de capital de risco
1.4 Bolsas
1.4.1 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Programa RHAE – Pesquisador na Empresa
Bolsas DCR – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional
Bolsas de pós-graduação para pesquisadores de empresas
1.4.2 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPD
1.5 Outros
Lei Complementar nº 123/2006
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
2. Instrumentos de Apoio Tecnológico e Gerencial
2.1 Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT
Fundos Setoriais
Portal Inovação
Sistema Brasileiro de Tecnologia – Sibratec
Sistema Brasileiro de Resposta Técnicas SBRT
Programa Nacional de Incubadoras - PNI
2.2 Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Cooperação entre ICTs e Empresas
Apoio à Pesquisa e Inovação em Arranjos Produtivos
Locais – PPI-APLs
Projeto INOVAR

Fórum Brasil Capital de Risco ou Venture Forum
Seed Forum
Portal Capital de Risco Brasil
Rede Inovar de Prospecção e Desenvolvimento de Negócios
Programas de Capacitação e Treinamento
Parceria FINEP - SEBRAE
2.3 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Fundo Tecnológico – FUNTEC
2.4 Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
SEBRAEtec
Programa Agentes Locais de Inovação
Programa SEBRAE de Incubadoras de Empresas
Fundo de Aval – FAMPE
Programa Alavancagem Tecnológica – PAT
2.5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Programa SENAI de Inovação Tecnológica
2.6 Instituto Euvaldo Lodi – IEL
Informação e consultoria para negócios
Propriedade intelectual na indústria
Capacitação em Gestão e Estratégias de Inovação para Empresas de Pequeno Porte
2.7 Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI

Quadro 02: Instrumentos de Apoio à Inovação – Âmbito Nacional

Fonte: Adaptado do Guia Prático de Apoio à Inovação (2010)

Após uma visão ampla dos instrumentos de apoio em âmbito nacional, são relacionados nos quadros subseqüentes aqueles que contemplam a Região Sudeste, ou seja, aos estados de Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

O Quadro 02 demonstra quais instrumentos são disponibilizados em cada estado da Região Sudeste.

ESTADOS	SEBRAE	RHAE	FAP	DCR	FIE	SECT	PII	PROJETO INVENTIVA	PAPPE	RETEC	FUNDOTEC II	FUNDO MINAS BIOTECNOLOGIA	ROTATEC	ADT 1	ADT 2	INT	RIO INOVAÇÃO	Apoio À Inovação Tecnológica	INFORMAÇÃO	INCUBADORAS	BITEC	FUNCET	PROGEX	PRUMO	SPTEC	PIPE	PITE	SPTEC	FUNDO BRASIL SÃO PAULO I	SÃO PAULO ANJOS	SEBRAETEC	DECOMTEC
Espírito Santo	X	X	X	X	X	X																										
Minas Gerais	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X																			
Rio de Janeiro	X		X		X	X			X	X				X	X	X	X	X	X	X	X											
São Paulo	X		X		X															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quadro 02: Acesso às Informações de Apoio em Âmbito Regional

Fonte: Autores

O Quadro 03 traz à discussão os programas que são disponibilizados aos empreendedores do estado de São Paulo, contemplando a RMC e permitindo que os mesmos sejam disseminados nas cidades que a compõe.

Estado	SEBRAE	FAP	FIE	BITEC	FUNCET	PROGEX	PRUMO	SPTEC	PIPE	PITE	SPTEC	I	SÃO PAULO ANJOS	SEBRAETec	DECOMTEC	INCUBADORAS
São Paulo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quadro 03: Acesso às Informações de Apoio no Estado de São Paulo/RMC

Fonte: Autores

Uma vez que as ações de apoio à inovação nas MPEs da RMC são identificadas, é pertinente que cada uma delas possua uma breve explicação, permitindo assim que os empreendedores e inovadores possam conhecê-las e, posteriormente, verificarem o nível de aderência que cada uma delas pode oferecer às suas empresas.

SIGLAS	DEFINIÇÃO
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - apóia a abertura e expansão dos pequenos negócios e transforma a vida de milhões de pessoas por meio do empreendedorismo.

Empresas	
FAP -Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP	Apóia projetos especiais, de desenvolvimento tecnológico, que reflitam uma demanda direta do mercado. Os projetos devem resultar de interação formal entre institutos de pesquisa e empresas, que, juntos, os submeterão à FAPESP
FIE - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
BITEC - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para Micro e Pequenas Empresas	Tem por objetivo transferir conhecimentos gerados nas instituições de ensino superior para o setor produtivo.
FUNCET	O FUNCET apóia projetos de inovação tecnológica apresentados por empresas de micro e pequeno porte, do setor industrial ou agrícola.
PROGEX - Programa de Apoio Tecnológico à Exportação	Apóia micro e pequenas empresas na adequação de produtos voltados para mercado externos, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica e estudos de adequação técnica de produtos.
PRUMO - Programa de Unidades Móveis de Atendimento Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas	Apóia empresas de pequeno porte para que introduzam aperfeiçoamentos em seus produtos e/ou processos produtivos, por meio de assistência técnica prestada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT).
SPTEC - Sistema Paulista de Parques Tecnológicos	Apóia aos Parques Tecnológicos (Pró-Parques), que concede incentivos fiscais a empresas inovadoras que se instalarem em parques tecnológicos que fazem parte do SPTec.
PIPE - Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas	Apóia a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em pequenas empresas sediadas no Estado de São Paulo
PITE - Parceria para Inovação Tecnológica	Destina-se a financiar projetos de pesquisa em instituições acadêmicas ou institutos de pesquisa, desenvolvidos em cooperação com pesquisadores de centros de pesquisa de empresas localizadas no Brasil ou no exterior e co-financiados por estas.
SPTEC	Fundo investe em empreendimentos paulistas emergentes de base tecnológica que, além de comprovadamente bem-sucedidos ou promissores, apresentem faturamento anual de até R$ 20 milhões.
Fundo Brasil São Paulo I	Tem como objeto investir em empresas localizadas no Estado de São Paulo, especificamente nas microrregiões de São José dos Campos, Jundiaí, Campinas e São Carlos. O foco será multissetorial, com preferência para as empresas inovadoras nos estágios emergentes ou em expansão das áreas de vocação da região, ou seja, aeroespacial, eletrônica e microeletrônica, novas materiais e tecnologia de comunicação e informação.
São Paulo Anjos	Procura facilitar o acesso de "investidores anjos" a empreendimentos

	nascentes com potencial de crescimento e valorização diferenciados, bem como facilitar o acesso de empreendedores ao capital financeiro e intelectual de que necessitam em sua fase inicial de crescimento.
SEBRAETec – Programa de Consultoria Tecnológica	Possibilita às micro e pequenas empresas e empreendedores acessar os conhecimentos tecnológicos existentes na infraestrutura de C,T&I. Visa à melhoria e à inovação de processos e produtos.
DECOMTEC	Tem como objetivo incentivar e promover o desenvolvimento da indústria, por meio de ações estratégicas em informação, inovação tecnológica, transferência de tecnologia, design e metrologia.
INCUBADORAS	É um mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas (industriais, de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves), oferecendo suporte técnico, gerencial e formação complementar ao empreendedor. A incubadora também facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas.

Quadro 04: Definições de Siglas.

Fonte: Autores

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal conclusão que este artigo traz para discussão é sobre a falta de informação que os empreendedores e inovadores enfrentam na condução de seus negócios.

Sabidamente, a Região Metropolitana de Campinas é uma das principais regiões de concentração de renda, fomentação de negócios, malha logística, empregos e constantes investimentos em parques tecnológicos como forma de atração de novas empresas e, por conseguinte, o aumento substancial das receitas da mesma.

Entretanto, ao se considerar as MPEs, percebe-se que – mesmo que estes sejam responsáveis por maciça geração de empregos e um dos principais modelos de formação e qualificação desta mão de obra – as políticas públicas, desde a simples orientação até o estímulo de novos negócios não é tão contemplativa.

Opções, inegavelmente, existem; mas o acesso a elas, bem como o suporte dos organismos oficiais aparenta-se insuficientes ou até mesmo inexistentes.
Como sugestão à continuação deste estudo, sugere-se evidenciar o nível de conhecimento que empresários da região em questão possuem de cada um dos programas de inovação oferecidos e quantos destes são utilizados pelos mesmos.

Por fim, objetiva-se também, em pesquisas futuras, coletar depoimentos dos mesmos, para que seja apurado o nível de suporte obtido quando da utilização destes programas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Roberto. **A democracia representativa está morta; viva a democracia participativa**. In: GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (coord.). Direito Constitucional - estudos em homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 34. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005.

DOWBOR, Ladislau. **A reprodução social: proposta para uma gestão descentralizada**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.

MOURÃO, Laís de Almeida (coord). **Gestão municipal democrática**. São Paulo: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. Unidade de Produção de Pareceres e Informações Jurídicas – UPPIJ, 2001.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.

SANDRONI, Paulo. (Org) sup. **Dicionário de economia**, 2. ed. São Paulo: Best Seller, 1985-1989.

SULBRANDT, José. **A avaliação dos programas sociais: uma perspectiva crítica dos modelos usuais**. In: Kliksberg, Bernardo. Pobreza: uma questão inadiável; novas propostas a nível mundial. Brasília: ENAP, 1994.